



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE FARO.



LEI MUNICIPAL Nº 079/99 - DE 13 DE ABRIL DE 1999.

"CONCEDE POR TÍTULO DE AFORAMENTO  
TERRENO NA ÁREA URBANA DO MUNICÍ-  
PIO DE FARO E DÁ OUTRAS PROVIDÊN-  
CIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE FARO

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Faro aprovou  
através da Resolução Legislativa nº 02/99, do dia 26/02/99, a se-  
guinte Lei:

Art. 1º - FICAM CONCEDIDOS POR AFORAMENTO no Patrimô-  
nio Municipal de Faro, os lotes de terras constantes na Resolução  
Legislativa supra-citada em anexo.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua pu-  
blicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FARO, em 13 de abril de 1999.

  
Alfredo R. Carvalho  
Prefeito Municipal